FLS 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

LEI Nº 2.748, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Revoga a Lei n.º 969, de 11 de julho de 1969, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 969, de 11 de julho de 1969.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 05 de novembro de 2009

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 26/11/09
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de [illegible] nos [illegible] em 05/11/2009
SERVIÇO [illegible]